



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.254, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Dona Militana” de reconhecimento e valorização da cultura popular.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Dona Militana**”, a ser celebrado, anualmente, em 19 de março, com o objetivo de reconhecer e valorizar a cultura popular potiguar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.950 Data: 15.07.2025 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora